



# Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI MUNICIPAL Nº 0564/2005

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária discriminada a seguir:

60- Secretaria de Infra-Estrutura	
1545200081027-Construção e Reposição de Pavimento em Vias Públicas.	
4490.51.00- Obras e Instalações.....	R\$ 214.500,00
SOMA.....	R\$ 214.500,00

**Art.2º** - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo o 1º deste Projeto de Lei, serão provenientes de recursos de Convênio com órgão do Governo Federal.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2005.

  
**Manuel Plácido da Silva Filho**  
-Prefeito-